



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2898 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1950

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:


Suplementação (+)				150.000,00
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	254	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 020	Incremento Temporário - Portaria 1291	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Excesso:		150.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 13	150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 14 de setembro de 2021



CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Cristiano dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Sergio Celis da Fonseca
Secretário da Prefeitura